

## REGULAMENTO - FESTIVAL VOZES DA INDÚSTRIA TOCANTINENSE 2025

1. DA PROMOÇÃO:.....	2
2. DO OBJETIVO:.....	2
3. DAS CATEGORIAS: .....	2
4. DOS PARTICIPANTES:.....	3
5. DAS INSCRIÇÕES: .....	4
6. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO: .....	6
7. DA PREMIAÇÃO E LOGÍSTICA: .....	7
8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES: .....	7
9. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:.....	8
10. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ORGANIZADOR:.....	9
11. DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS .....	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	9
13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD .....	11
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO .....	13
ANEXO II - TERMO ÚNICO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO .....	16

## **REGULAMENTO - FESTIVAL VOZES DA INDÚSTRIA TOCANTINENSE 2025**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO TOCANTINS – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI DR/TO** torna público, que estão abertas as inscrições para o **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, que acontecerá no dia 20 de setembro em Palmas – TO e será regido por este Regulamento.

### **1. DA PROMOÇÃO:**

**1.1** O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** é um festival realizado pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Tocantins destinado aos estudantes da Rede Sesi de Educação, colaboradores e dependentes das Indústrias do Estado do Tocantins e aberto a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

### **2. DO OBJETIVO:**

**2.1** O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** tem como objetivo promover a cultura e a arte local por meio das vozes da indústria, destacando e celebrando as habilidades e talentos dos estudantes da Rede Sesi de Educação, colaboradores e dependentes das Indústrias Estado do Tocantins. O festival visa também fomentar e difundir a produção musical do país, fortalecendo a participação ativa da indústria na formação cultural.

### **3. DAS CATEGORIAS:**

**3.1** O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** terá as seguintes categorias:

#### **3.1.1 Categoria A – Menores de 18 anos**

- Modalidade: Interpretação e composição (letra e música inédita), não comercializada e publicada em meios de comunicação (TV, rádio e internet);

#### **3.1.2 Categoria B – Maiores de 18 anos**

- Modalidade: Interpretação e composição (letra e música inédita), não comercializada e publicadas em meios de comunicação (TV, rádio e internet);

**3.2** Nas duas categorias, somente composições brasileiras serão admitidas, sem restrições de estilo ou período.

**3.3** Em nenhuma hipótese serão aceitas versões estrangeiras, mesmo que traduzidas para a língua portuguesa.

**3.4** Não poderão ser inscritas músicas que:

**3.4.1** Promovam diretamente doutrinas políticas, partidárias ou religiosas;

**3.4.2** Façam proselitismo ou defendam visões sectárias;

**3.4.3** Contenham mensagens discriminatórias.

**3.5** Músicas de estilo gospel ou inspiracionais com temas universais (tais como: esperança, amor e superação), sem referências explícitas a dogmas ou instituições religiosas, serão permitidas.

#### **4. DOS PARTICIPANTES:**

**4.1** Poderão participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, em qualquer uma das categorias, seja em apresentação solo, duplas, trios ou bandas, que tenham ao menos um integrante que seja estudante da Rede Sesi de Educação, colaborador e/ou dependente de alguma indústria localizada no Estado do Tocantins.

**4.2** Cada candidato (a) poderá participar representando sua indústria ou escola em uma única categoria e com apenas uma única música, desde que tenha sido selecionado pela Comissão de Seleção do festival.

**4.3** Não poderão participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** colaboradores, prestadores de serviços, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sistema (FIETO, Sesi, SENAI e IEL), bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

**4.4** Não poderão concorrer ao **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do comitê organizador, bem como da Comissão de Seleção do festival.

**4.5** Nas Categoria A – Menores de 18 anos e Categoria B – Maiores de 18 anos, as músicas deverão ser interpretadas pelo(s) próprio(s) candidato(s) compositor(es) ou por interprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que seja estudantes da Rede Sesi de Educação, colaboradores e/ou dependentes das Indústrias Estado do Tocantins em conformidade com os itens deste edital e que tenha sido pré-selecionado (a) para **Quarta**

**Etapa.**

**4.6** O(a) candidato (a) inscrito(a) deverá ser uma das vozes ou a voz principal da apresentação para a **Quarta Etapa - Final** do festival.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

<b>Primeira Etapa - Inscrições e Homologação</b> Período de Inscrição Homologação das inscrições	30/06 a 18/08/2025 19/08/2025
<b>Segunda Etapa - Seleção dos (as) Candidatos (as) e suplentes</b>	20/08 a 22/08/2025
<b>Terceira Etapa - Divulgação dos (as) Candidatos (as) Classificados (as)</b>	25/08/2025
<b>Quarta Etapa - Fase final: apresentação e premiação</b>	20/09/2025

**5.2** As inscrições são GRATUITAS para as etapas do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** e deverão ser efetuadas pelo e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br), anexando as seguintes documentações:

**5.3** Para candidatos(as) concorrentes à **Categoria A – Menores de 18 anos** ou **Categoria B – Maiores de 18 anos:**

- Ficha de inscrição – Anexo I;
- Termo único de Consentimento e Autorização – Anexo II;
- 01 (uma) gravação da música inscrita interpretada pelo candidato(a)/intérprete, em formato MP3, com arquivo identificando o nome da música e do artista;
- Letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, em formato ofício no corpo da letra 12, fonte Arial.
- Cópia da Carteira Profissional atualizada (se trabalhador ou dependente da indústria);
- Cópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG)/Carteira Nacional de

Habilitação (CNH)/ Passaporte ou Cédula de Identidade Profissional (documento nacional com foto)

g) Cópia do CPF (caso o número já esteja registrado no documento de identificação, não é necessário anexar)

h) Cópia do documento de identificação oficial (RG/CNH e outros) e CPF do (a) responsável legal, se o (a) candidato (a) for menor de idade;

i) Cópia de comprovante de endereço;

j) Cópia do Contrato social da empresa, quando o(a) candidato(a) for o sócio/proprietário da indústria.

**5.4** Para demais integrantes sejam duplas, trios, bandas ou corais, se houver, deverão ser anexados as cópias dos documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG)/Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/ Passaporte ou Cédula de Identidade Profissional (documento nacional com foto);

b) Cópia do CPF (caso o número já esteja registrado no documento de identificação, não é necessário anexar)

**5.5** Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob a pena de desclassificação do(a) candidato(a), salvo em caso de a música já ter sido inscrita, sendo dada preferência pela ordem de chegada das inscrições (data e hora).

**5.6** Caberá ao **SESI DR/TO** efetuar a **conferência das informações apresentadas pelos(as) Candidatos(as)**, inclusive o vínculo empregatício com a Indústria a qual está representando, sendo desclassificados caso não cumpram as exigências deste edital.

**5.7** O candidato, mesmo que escolhido pela Comissão de Seleção para participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, que tiver o contrato de trabalho rescindido em qualquer época das etapas do festival, terá sua inscrição cancelada. O candidato nessa situação deverá ser substituído pelo candidato classificado na ordem subsequente da mesma Categoria, desde que atenda aos requisitos deste Edital.

**5.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto da documentação e da música em arquivo digital, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por

qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do(a) candidato (a).

**5.9** Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.

**5.10** Toda documentação será analisada pela Comissão de Seleção e em caso de irregularidades o cancelamento da inscrição será comunicado pelo Comitê Organizador.

## **6. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO:**

**6.1** O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa – Inscrições e Homologação
- b) Segunda Etapa – Seleção dos (as) Candidatos (as) e suplentes
- c) Terceira Etapa – Divulgação dos (as) Candidatos (as) Classificados (as)
- d) Quarta Etapa – Fase final: apresentação e premiação

**6.2** Na **Primeira Etapa** do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** serão selecionados de todas as inscrições enviadas que obedecerem aos critérios presentes neste edital.

**6.3** Na **Segunda Etapa** serão selecionadas até 3 (três) inscrições de cada categoria considerando os quesitos de avaliação e pontuação, conforme item 9.1, 9.2 e 9.3 deste regulamento. A Comissão de Seleção poderá remanejar o quantitativo de vagas entre categorias para que na **Quarta Etapa** ocorram até 6 (seis) apresentações de candidatos (as) classificados (as).

**6.4** Os/as candidatos(as) selecionados(as) em cada uma das **Categorias** se apresentarão em Palmas/TO, para a **Quarta Etapa**, em evento com a presença de público, perante a Comissão de Julgamento, que definirá os **primeiros colocados** de cada Categoria.

**6.5** Os/as candidatos(as) selecionados(as) para a **Quarta Etapa** receberão ajuda de custo para o seu traslado de origem e a cidade de Palmas/TO. O custeio deverá ser obrigatoriamente para transporte, hospedagem e alimentação.

## 7. DA PREMIAÇÃO E LOGÍSTICA:

7.1 Os candidatos classificados na **Quarta Etapa** em 1º, 2º e 3º lugares, nas **Categoria A – Menores de 18 anos** e **Categoria B – Maiores de 18 anos** receberão os prêmios abaixo relacionados:

- a) R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- b) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;
- c) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

7.2 Os pagamentos referentes à premiação na **Quarta Etapa** serão concedidos em reais, por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou ordem bancária a favor do candidato vencedor, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI DR/TO junto aos órgãos competentes.

7.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do evento.

7.4 Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a **Quarta Etapa** do festival receberão uma ajuda de custo no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para cobrir suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, para o candidato e demais integrantes do grupo musical, se houver, para apresentação no dia 20 de setembro de 2025.

## 8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

8.1 A estrutura de **Banda Base**, formado por músicos e instrumentos musicais: teclado, bateria, baixo, violão, saxofone, sanfona, trombone, trompete, percussão e guitarra, entre outros, deverá ser de responsabilidade do (a) candidato (a).

8.2 No **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** podem ser contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de duplas, trios, bandas ou corais, desde que cumprindo os requisitos do item 4.1.

8.3 As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material

enviado junto com a inscrição, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

**8.4** Os/as candidatos (as) selecionados (as) na **Terceira Etapa** deverão realizar seus ensaios da melhor forma e com recursos próprios, para que estejam aptos (as) e preparados (as) para a apresentação na **Quarta Etapa**;

**8.5** As apresentações da **Quarta Etapa** terão duração de até 15 minutos, por candidato(a), incluindo a música concorrente do Festival.

## **9. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:**

**9.1** Cada candidato(a), independente de qual categoria esteja concorrendo, será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

### **Modalidade Composição (Letra e Música):**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Estilo	0 a 10

### **Modalidade Interpretação (Inédita):**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

**9.2** A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Modalidade.

**9.3** Em caso de empate na pontuação final, independente de categoria, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 3º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 4º - Maior número de pontos em Melodia;
- 5º - Maior número de pontos em Estilo;
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

## **10. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ORGANIZADOR:**

**10.1** O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, cuja coordenação caberá à Escola Sesi Palmas.

**10.2** O Superintendente do Sesi DR/TO por meio de portaria indicará a Comissão de Seleção e Julgadora dentre especialistas da área da música, tais como: músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, por no mínimo, **03 (três) membros** para julgamento de Pré-Seleção e Final correspondente às 02 (duas) Categorias.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS**

**11.1** As informações a respeito do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis no site do Sesi DR/TO, por meio do endereço: <https://sesi-to.com.br/> .

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival.

**12.2** O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste edital e que contrariarem as normas de organização do evento.

**12.3** Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência

mínima de 02 (duas) horas e se apresentarem a equipe de organização do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**.

**12.4** A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, por sorteio e não poderá ser alterada.

**12.5** A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

**12.6** A participação no **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste edital.

**12.7** Ao Sesi DR/TO caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD no dia de realização do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**.

**12.8** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Edital.

**12.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador, no local do evento.

**12.10** O Sesi DR/TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

**12.11** O edital completo poderá ser retirado no site <https://sesi-to.com.br> ou solicitado pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Digital do Sesi (63) 99977-2310.

**12.12** Para o dia do evento, os serviços de atendimento médico de emergência e primeiros socorros serão disponibilizados por meio dos serviços públicos de saúde do município de Palmas.

**12.13** Através da confirmação da inscrição, o(a) artista participante aceita as normas do festival e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade física, e que não tem nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

**12.14** Ao participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, o candidato cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas

imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo Sesi DR/TO .

**12.15** Ao participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**, o candidato assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste edital e suas regras.

**12.16** Este edital é composto pelos seguintes anexos:

- Ficha de Inscrição – Anexo I;
- Termo Único de Consentimento e Autorização – Anexo II;

### **13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

**13.1** Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

**13.2** Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pelo Sesi DR/ TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

**13.3** Sesi DR/TO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

**13.4** Sesi DR/TO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas

para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

**13.5** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: [dpo@sistemafieto.com.br](mailto:dpo@sistemafieto.com.br) ou pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Digital do Sesi (63) 99977-2310.

Este edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2025.

**Fernando Wirthmann Ferreira**  
Superintendente do Sesi DR – Tocantins

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025

#### Dados do (a) Candidato (a) Concorrente

Nome Completo:

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo Biológico: ( )Feminino ( )Masculino ( )Outro \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP)

Me qualifico como:

( ) Estudante da REDE SESI de Educação

( ) Trabalhador (a) da Indústria

( ) Dependente de Industriário (esposa, filho (a) ou enteado (a))

Registro Acadêmico (RA) n.º \_\_\_\_\_ (Apenas para estudantes da Rede SESI de Educação)

CNPJ n.º da indústria onde trabalha: \_\_\_\_\_  
(Apenas para industriários e/ou dependentes)

Razão Social da Indústria onde trabalha:  
(Apenas para industriários e/ou dependentes)

\_\_\_\_\_

#### Informações sobre Acessibilidade e Inclusão

O Festival Vozes da Indústria Tocantinense tem o compromisso de garantir a participação de todos os artistas, independentemente de suas necessidades específicas.

Você é uma pessoa com deficiência ou necessita de algum atendimento específico?

Sim  Não

Se sim, por favor, descreva abaixo:

Deficiência física  Deficiência mental  Deficiência sensorial

Deficiência intelectual  Mobilidade reduzida (uso temporário de moletas, cadeira de rodas, tipopias, obesidade, entre outros)

Quais recursos ou adaptações são necessários para sua participação?

Acesso com rampa/elevador  Intérprete de LIBRAS

Material em braille  Auxílio para locomoção

Tempo adicional  Espaço reservado

Outro: \_\_\_\_\_

Observações adicionais sobre suas necessidades:

---

---

**Categorias:**  A – Menores de 18 anos  B – Maiores de 18 anos

**Dados da Música:**

Título da Música inscrita: (Nome da Canção):

Autor(es) da música:

---

---

---

Nome completo de todos os integrantes da **Banda Base**, se houver:

Nome Completo	CPF n.º	Função na Banda

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do regulamento do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura eletrônica do (a) candidato (a)**

utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

**Observações importantes:**

Em atendimento a LGPD: Informamos que os dados coletados são para finalidades determinadas de comprovar a inscrição no Festival supra, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

Esta inscrição deverá ser enviada para o e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br) juntamente com os demais documentos conforme itens **5.3, 5.4 e 5.5**.

## ANEXO II - TERMO ÚNICO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2025

#### 1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP)

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria: (  ) A – Menores de 18 anos (  ) B – Maiores de 18 anos

Título da Música Inscrita: \_\_\_\_\_

#### 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

Declaro que:

Sou autor(a)/coautor(a) da música inscrita, que é inédita e original, não tendo sido comercializada, publicada ou divulgada em qualquer meio (TV, rádio, internet, etc.).

Assumo total responsabilidade pela veracidade destas informações, sob pena de desclassificação em caso de irregularidade.

#### 3. AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E USO DE IMAGEM/VOZ

Autorizo o SESI DR/TO a:

Gravar, reproduzir, transmitir e divulgar a música e minha performance em qualquer meio (TV, redes sociais, materiais impressos, etc.).

Utilizar minha imagem, voz e nome para fins de promoção do festival e iniciativas culturais do SESI, sem ônus, em território nacional e internacional.

Esta autorização é irrevogável e irretratável, conforme o regulamento do festival.

#### 4. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Consinto com o tratamento de meus dados pessoais e sensíveis pelo SESI DR/TO, exclusivamente para fins de inscrição e participação no festival, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Direitos do Titular: Posso solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade dos dados, exceto nas hipóteses legais (Art. 16 da LGPD).

Compartilhamento: Os dados poderão ser acessados por prestadores de serviços do Sesi DR/TO, com garantia de sigilo e segurança.

## 5. DISPOSIÇÕES PARA MENORES DE IDADE

(Preencher apenas se o candidato for menor de 18 anos)

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Declaração do Responsável:

Autorizo a participação do(a) menor e assumo as obrigações deste termo em seu nome.

Estou ciente de que o menor deverá estar acompanhado por um adulto designado durante o evento.

## 6. ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica do (a) candidato (a) ou Responsável Legal (se menor)

utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Regulamento - Festival Vozes da Indústria Tocantinense - vf.pdf

Documento número #e951ef02-d442-4e8e-8812-d18fde5e1c2a

Hash do documento original (SHA256): 0278194283a4396fa5a190b95d964d8a2958bf26e5db5391fddd6c6e13285e6b

## Assinaturas

 **Fernando Wirthmann Ferreira**

CPF: 713.988.211-87

Assinou como representante legal em 30 jun 2025 às 18:10:54

## Log

- 30 jun 2025, 16:21:42 Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf criou este documento número e951ef02-d442-4e8e-8812-d18fde5e1c2a. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2025 (16:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jun 2025, 16:24:00 Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf adicionou à Lista de Assinatura: fernando@sistemafieto.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Wirthmann Ferreira.
- 30 jun 2025, 18:10:54 Fernando Wirthmann Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@sistemafieto.com.br. CPF informado: 713.988.211-87. IP: 177.126.90.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.20978 e longitude -48.3296278. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1254.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2025, 18:10:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e951ef02-d442-4e8e-8812-d18fde5e1c2a.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e951ef02-d442-4e8e-8812-d18fde5e1c2a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).